



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1147
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

PORTARIA Nº 30, de 04 de março de 2024

“NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021..”

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pela LOM – Lei Orgânica do Município de Minas Novas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia-se as servidoras **MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA** e **NIETE BORGES ROSA** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO do Município de Minas Novas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - Nomeia-se o servidor **JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO** para exercer a função de PREGOEIRO do Município de Minas Novas, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) **SONIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA**
- b) **JOSANA ROCHA FERREIRA**
- c) **MARIA HELENA COSTA MARTINS**

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º- Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal 15/2024, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 5º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 04 de março de 2024.

AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 04/03/24
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

